



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando o Encontro de Carros e Motos Antigos nos Dias 23 e 23 de Novembro de 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 12 de novembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.

Data: 12 de novembro de 2025.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

19 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG, que visa promover o lazer, a cultura e o turismo local.

O evento, que reúne moradores, visitantes e turistas da região, é uma importante ferramenta de valorização da cultura, do comércio local e da integração social. A presença de atrações musicais de qualidade é essencial para o sucesso da festividade e para atender às expectativas do público.

A Banda Trinca apresenta um repertório compatível com o perfil do evento e possui reconhecimento regional, o que contribui para a valorização da música popular brasileira e para o fortalecimento das manifestações culturais. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para o cumprimento da finalidade pública de promoção cultural e entretenimento da população, atendendo ao interesse coletivo.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	-----------	-----	------------	---------------	------------



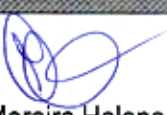
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



001	Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.	SR	1	4.000,00	4.000,00
-----	---	----	---	----------	----------

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Higor Moreira Heleno
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo MG, 12 DE NOVEMBRO de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da programação cultural DO Encontro de Carros e Motos antigas de 2025, evento de grande relevância para o calendário festivo e turístico do município de Dorés do Turvo/MG, a ser realizado no mês de novembro de 2025.

Considerando o compromisso da administração municipal com a promoção de ações voltadas ao lazer, à cultura e à valorização dos artistas de destaque regional, identificou-se a necessidade da contratação da Banda Trinca, cuja apresentação ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025.

A escolha da banda se dá em razão de sua identificação com o público local, da qualidade técnica de sua apresentação e da compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento, o que contribui significativamente para a atratividade da festa e para o fortalecimento da identidade cultural do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste em proporcionar uma experiência cultural de qualidade durante Encontro de Carros e Motos antigas de 2025, com o objetivo de fortalecer o evento como um



instrumento de desenvolvimento social, turístico e econômico do município de Dorés do Turvo/MG.

A realização de eventos culturais bem estruturados, com atrações musicais reconhecidas e alinhadas ao perfil do público local, como o show "Banca Trinca", contribui diretamente para o alcance de metas da gestão municipal voltadas à valorização da cultura, ao incentivo ao turismo regional e ao estímulo à economia local, por meio da movimentação do comércio, serviços e geração de empregos temporários.

Dessa forma, a contratação do show artístico atende à necessidade estratégica da administração pública de oferecer programações atrativas, fomentar o engajamento da comunidade e promover o município como referência cultural na região.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG.	SR	1	4000,000	4.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação do show "Banda Trinca" baseia-se em critérios técnicos e econômicos que evidenciam a adequação da solução proposta frente às necessidades do Encontro de Carros e Motos antigas de 2025 e às diretrizes de economicidade, eficiência e interesse público.

Do ponto de vista **técnico**, o artista possui ampla experiência em apresentações ao vivo, com repertório compatível com o perfil sociocultural do público local e estrutura acústica adequada ao porte do evento. A proposta artística, de formato acústico, proporciona uma performance de alta qualidade com menor exigência de estrutura técnica de som e iluminação, o que representa menor custo operacional para o município e maior viabilidade logística.

Do ponto de vista **econômico**, a contratação direta da banda, sem a intermediação de terceiros, garante um melhor custo-benefício, evitando acréscimos de comissões ou taxas. Além disso, o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado para artistas de porte e reconhecimento semelhantes, o que assegura a razoabilidade e economicidade da contratação.



Dessa forma, a solução apresentada é tecnicamente viável, economicamente adequada e atende plenamente aos objetivos da administração municipal, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

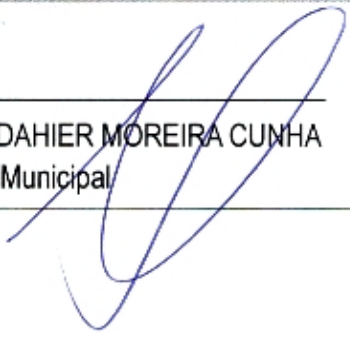
7. RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

B. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de novembro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo/MG
ATT: Compras e Licitações

Venho através desta, apresentar seguinte proposta de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo/MG:

Apresentação de show da Banda Trinca, no encontro de carros antigos, no dia 22 de novembro de 2025, as 20 horas na Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dorcas do Turvo/MG.

Duração do Show: 2hs e 30 minutos.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Por meio desta, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pagamento a todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos itens e serviços necessários à produção do evento (tais como figurinos, instrumentos musicais, dentre outros) e outros encargos legais. Também me declaro responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre os contratos firmados para a execução do objeto.

Guidoval, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DANILO GONCALVES RUFINO
Data: 14/11/2025 15:18:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Danilo Gonçalves Rufino
45.852.106/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-12
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0213/2025

Data: 14/11/2025 Validade: 14/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINCA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE EXPOSIÇÃO E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 20 HORAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1250	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINCA PARA OS DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DO CARRO ANTIGO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	4.000,00	4.000,00
Total ==>						4.000,00

Fornecedores

45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO - CNPJ: 45.852.106/0001-51

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1250	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINCA PARA OS DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DO CARRO ANTIGO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	4.000,00	4.000,00
Total ==>						4.000,00

Lei 993/2019
Fundação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

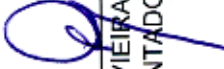
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da colação número 213, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126	1.500.000	Apoio a Realização de Eventos Culturais	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 17/11/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



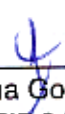


DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINCA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE EXPOSIÇÃO E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 20 HORAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 17 de Novembro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico com Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dorés do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 316 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 13 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO nº 150/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 037/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DANILO GONCALVES RUFINO

CPF

078.079.406-03

CNPJ

45.852.106/0001-51

Data de Abertura

30/03/2022

Nome Empresarial

45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/03/2022

Endereço Comercial

CEP

36515-000

Logradouro

RUA GOVERNADOR VALADARES

Número

286

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

GUIDOVAL

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

30/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Televenda, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

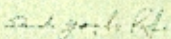
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			M G
	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2018021087			
NOME DANILO GONCALVES RUFINO				
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/V MG13902235 SSP MG		
		CPF 028.079.406-03		
		DATA NASCIMENTO 09/03/1987		
		FLAÇÃO CELSON RUFINO DO AMARAL CONCEIÇÃO APARECIDA G RUFINO G		
		PERMISSÃO VEICULO		
		ACC PROBACAO		
		CAT. HAB AB		
		N° REGISTRO 34630656111		
		VALIDADE 16/02/2026		
		1ª HABILITAÇÃO 05/05/2009		
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL UIRA, MG		DATA EMISSÃO 19/02/2011		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
2018021087		69651808002 MG589675222		
MINAS GERAIS		MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN		



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

19





Telefônica Brasil S.A.
Rua Leônidas Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001128267274
Código Cliente: 00000126897810

MÊS REFERÊNCIA: 10/2025

DANILO GONCALVES RUFINO
Rua - Treze de Maio 114
GARCIA
36515-000 GUIDOVAL - MG

2ª Via

VENCIMENTO
17/10/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
190,00

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(danilorufino9@outlook.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/09/25 A 01/10/25)

VIVO CELULAR	140,00
Outros lançamentos	50,00
Total a pagar	190,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pós com Amazon Prime	1	120,10
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
(+) Amazon Prime	1	19,90
Subtotal Vivo Pós		140,00
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		140,00
Outros Lançamentos		
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	50,00
Subtotal		50,00
Subtotal Outros Lançamentos		50,00
Total a pagar		190,00

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pós 50GB com Amazon Prime: 163/FOS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 32-98487-4000 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus 15GB POS - 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.
Para os serviços do celular: *6486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- O benefício Bonus 15GB POS - 12M expirará em 29/03/26

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco, Agência 1940

Destaque aqui

DANILO GONCALVES RUFINO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/10/2025

190,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1128267274-0 00001128267274 00000806302496 10/2025

846800000016 900000641002 011282672747 925103024962



Pagar
via Pix





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.852.106/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2022	
NOME EMPRESARIAL 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO 286		COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILORUFINO9@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 8487-4000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 14:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO
CNPJ: 45.852.106/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:23 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **CA94.67C2.C8C1.ECDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004306930.00-57

CNPJ/CPF: 45.852.106/0001-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 286

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000936316720

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.852.106/0001-51
Razão Social: 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES 286 CASA / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102822065786211208

Informação obtida em 14/11/2025 14:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANILO GONÇALVES RUFINO
CNPJ: 45.852.106/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Novembro de 2025 às 14:54

UBÁ, 14 de Novembro de 2025 às 14:54

Código de Autenticação: 2511-1414-5433-0454-5891

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.852.106/0001-51
Certidão n°: 69841914/2025
Expedição: 14/11/2025, às 14:49:58
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.852.106 DANILO GONCALVES RUFINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.852.106/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 71 - CENTRO | CEP 36515-000

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Emitido em:

17/11/2025 às 15:17:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

CONTRIBUINTE

Código Pessoa: 96549

CPF/CNPJ: 45.852.106/0001-

Contribuinte: DANILO GONÇALVES RUFINO 07807940603

51

Endereço: RUA ANSELMO MARTINS TEIXEIRA 115 - COLINA DO JARDIM GLORIA, UBA -

MG

Finalidade:

Requerente:

Observações:

Data de emissão: 17/11/2025

Data validade: 15/02/2026

EMMANUELLE PEREIRA MARTINS, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDO VAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data com relação ao imposto predial e territorial urbano e taxas de serviços deste exercício e anteriores. Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da emissão. O referido é verdade.

Certidão eletrônica emitida pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL - MG - Atendimento ao Cidadão

VALIDAÇÃO

Link de acesso: https://portaldocidadao.habeasdata.com.br/?cod_empre=69

Após acessar o link de acesso, clique no menu **Certidão Negativa de Débitos**, selecione a opção VERIFICADOR, informe o código e clique em gerar.

Código verificador: ITNZJGXD38



Chave de Acesso da NFS-e

3169901224585210600015100000000000525053125673716

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

23/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

26/05/2025 14:27:18

Número da DPS

52

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

26/05/2025 14:27:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.852.106/0001-51	Inscrição Municipal -	Telefone (32) 98487-4000
Nome / Nome Empresarial DANILO GONCALVES RUFINO 07807940603		E-mail danilorufino9@outlook.com	
Endereço ANSELMO MARTINS TEIXEIRA, 115, COLINA DO JARDIM GLORIA		Município Uba - MG	CEP 36500-136
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.128.231/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO		E-mail contabilidade@senadorfirmino.mg.gov.br	
Endereço PCA.RAIMUNDO CARNEIRO, 48, Centro		Município Senador Firmino - MG	CEP 36540-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Senador Firmino - MG	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço

Serviços - Show Banda A trinca V Moto fest Senador Firmino MG na data 23 de maio de 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Senador Firmino - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Conta para depósito Banco Cora SCFI 403 agencia 0001 conta 28016916 Danilo Goncalves Rufino 07807940603 | NBS: 125022000



Chave de Acesso da NFS-e
3169901224585210600015100000000000324059230955757

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
24/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
24/05/2024 15:57:09

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
24/05/2024 15:57:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
45.852.106/0001-51

Inscrição Municipal
-

Telefone
(32) 8487-4000

Nome / Nome Empresarial
DANILO GONCALVES RUFINO 07807940603

E-mail
DANILORUFINO9@OUTLOOK.COM

Endereço
ANSELMO MARTINS TEIXEIRA, 115, COLINA DO JARDIM GLORIA

Município
Ubá - MG

CEP
36500-136

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças,
desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Senador Firmino - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA A TRINCA NO EVENTO DE MOTOCICLISTAS, NA DATA 24/05/2024

CONTA PARA DEPOSITO
AGENCIA:1940-2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Senador Firmino - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: 2024 | NBS: 125022000 | Cod Evt: SENADOR FIRMINO-MG

Handwritten signature and stamp.

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

3169901224585210600015100000000000223125795474089

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

20/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

20/12/2023 16:38:04

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

20/12/2023 16:38:03

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.852.106/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

(32) 8487-4000

Nome / Nome Empresarial

DANILO GONCALVES RUFINO 07807940603

E-mail

DANILORUFINO9@OUTLOOK.COM

Endereço

ANSELMO MARTINS TEIXEIRA, 115, COLINA DO JARDIM GLORIA

Município

Uba - MG

CEP

36500-136

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou
sem encomenda prévia, de eventos,
e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Senador Firmino - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

SERVIÇOS - Produção de show da banda A trinca

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Senador Firmino - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Danilo Gonçalves Rufino

Talento de Fato
 Por Fabiano Nogueira



ELES VIERAM PARA FICAR

NATURAL DE SENADOR FIRMINO, BANDA A TRINCA CONQUISTA PÚBLICO REGIONAL

Não é fácil, certo? Não, mas a banda FICAR, formada em Senador Firmino, está se tornando cada vez mais conhecida. O grupo, formado por cinco músicos locais, já conquistou o público regional e está se preparando para o lançamento de seu primeiro álbum. A banda é formada por: ...

... e a banda FICAR, formada em Senador Firmino, está se tornando cada vez mais conhecida. O grupo, formado por cinco músicos locais, já conquistou o público regional e está se preparando para o lançamento de seu primeiro álbum. A banda é formada por: ...

Gostamos de música boa sem rótulos. É verdade que temos uma predileção pelo rock, gênero cuja maioria de nós sempre ouviu, porém não temos nenhuma restrição em tocar outros estilos, depende do contexto e do perfil do evento. Nossa intenção é proporcionar a melhor experiência musical para o público presente.

[Handwritten signature]



*Alguns de
nossos*

SHOWS

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Handwritten signature and the number '19'.

Inauguração
Espaço
Artes

Nada que
cura ou sonho no começo. Nada que
ndo teve início de outra maneira. Mas
hos se realizaram, que não temos dire
de duvidar de nenhum.

Data: 31
Local: Espaço Ar
Horário: 20
Cerimônia de abe

EXPIRA
LEVI SEGUNDOS

A Trinca

Kadu
FARMAN

Equipe

Artes

Feijoada da APAE

TORRESMO, MANDIOCA, FEIJÃO AMIGO E APERITIVO

Pavilhão do H

ENTRADA: 11
ENCERRAM

Música ao Vivo

Só ingresso adulto
dá direito ao
sorteio da moto

Sorteio às 15 horas

Atirica

LUKAS

DIENIS & CRISTIANO

SAMBA

Brake Hitting

Minha

crianças (6 a 12 anos): R\$ 25,00
Até 5 anos: Entrada Franca

Adulto: R\$ 60,00

Informações por
ou e-mail: apae@

NAO SEJA PERMITIDO





A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRINCA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NA PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 150/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 037/2025.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 150/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 037/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

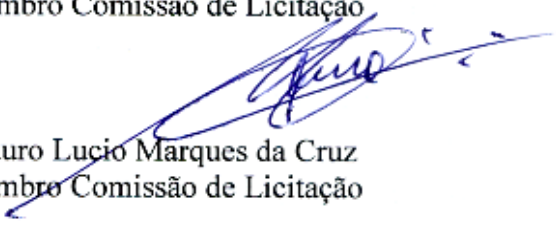
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 037/2025, Processo nº 150/2025.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 150/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 150/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 037/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo/MG, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de DANILO GONÇALVES RUFINO, empresa inscrita no CNPJ: 45.852.106/0001-51, sediada em Ubá/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à



determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

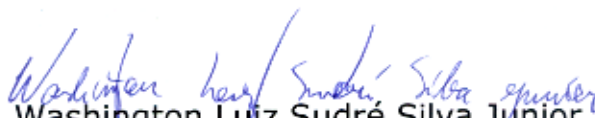
Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 150/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 037/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 18 novembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 150/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 037/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 45.852.106 Danilo Gonçalves Rufino, inscrita no CNPJ Nº 45.852.106/0001-51, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA 45.852.106 DANILO GONÇALVES RUFINO

CONTRATO Nº 173/2025 PROCESSO Nº 150/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa 45.852.106 Danilo Gonçalves Rufino, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.852.106/0001-51, com sede na Rua Treze de Maio, 114. Garcias. Guidoal MG. CEP 36.5185-000, neste ato representado pelo Sr. Danilo Gonçalves Rufino, brasileiro, portador CPF nº 078.079.406-03, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 30 (trinta) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



CLÁSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende. Centro a partir de 20 horas com duração de 02hs e 30 minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação por conta do contratante.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, transportes, alimentação, camarim por conta do contratado.

7.5 – A banda deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 05 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por

KALLIL DAHIER MOREIRA

CUNHA:08600921600

Dados: 2025.11.18 12:50:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha



Documento assinado digitalmente

DANILO GONÇALVES RUFINO

Data: 19/11/2025 15:39:44-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

45.852.106 Danilo Gonçalves Rufino
Danilo Gonçalves Rufino - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____